

DECRETO Nº 795, DE 17 DE FEVEREIRO 1992

**CRIA PRAÇAS DE TAXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Esperança, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 62, inc. V, combinado com o artigo 76, letra o, da **Lei Orgânica** Municipal e demais dispositivos legais, DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas duas Praças de Taxi, nesta cidade, obedecendo os seguintes locais, critérios e vagas:

I - PRAÇA 1 - Rua Manuel Rodrigues de Oliveira iniciando em frente à casa comercial de RAIMUNDO BARSOSA e terminando na esquina da Rua Dr. Solon de Lucena, lado esquerdo no sentido Matriz/Praça da Cultura, com 10 (dez) vagas;

II - PRAÇA 2 - Praça JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, ao lado do Banco do Estado da Paraíba, com 10 (dez) vagas;

III - O proprietário do veículo ocupante da vaga deverá legalizá-lo junto à Prefeitura Municipal local e emplacá-lo exclusivamente neste Município;

IV - Os atuais ocupantes das vagas já utilizadas nesta cidade, terão prioridade na ocupação das praças ora criadas, desde que satisfaçam as exigências deste decreto;

Art. 2º Em caso de negociação da vaga ocupada, o adquirente deverá legalizar a transação junto à Prefeitura Municipal, submetendo-se à todas as normas estabelecidas neste decreto.

Art. 3º Nenhuma nova vaga será criada, sem autorização expressa do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esperança, em 17 de fevereiro de 1992.

José Lêdo Vieira Nóbrega
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)